



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.304

DE 23 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 283
Data: 24/07/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	415	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	414	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.91.97.00	01.000.00	8.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	606	02.17.01	18.541.0070.1151	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	591	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.30.00	01.000.00	3.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	210.000,00
Crédito	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	65.000,00

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.304/2020 - Fls. 2

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 211.844,87 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	376	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	05.300.46					107.124,36

Crédito	416	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso	02.300.16					104.720,51

Art.5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.316,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	842	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	401	02.00.00		1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	01.110.00	46.316,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coêlho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo